

Lei n.º 1533 de 19 de Novembro de 1965

Autoriza pagamento

A Câmara Municipal de Porto Velho decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de cr\$ 54.100 (cinquenta e quatro mil e cem cruzeiros) para pagamento ao Sr. Pedro Scudeler, Encanador Chefe da Prefeitura, proveniente de despesas efetuadas junto ao Hospital São Bernardo SH, da cidade de São Bernardo do Campo.

Artigo 2.º) - As despesas decorrentes do crédito especial aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto.

Artigo 3.º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Velho em 19 de Novembro de 1965

Benedicto José Di - J
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 19 de Novembro de 1965

Helio Adolph
Secretario